

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 074

São Paulo

quinta-feira, 21 de abril de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.902, DE 20 DE ABRIL DE 1983

Transfere a Delegacia de Polícia de São Sebastião para a Delegacia Regional do Vale do Paraíba, dando nova redação a dispositivos do Decreto n.º 6.636, de 21 de agosto de 1975

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 9.º e 12 do Decreto n.º 6.636, de 21 de agosto de 1975, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 9.º — A Delegacia Regional de Polícia do Litoral, compreende:

I — Delegacia Seccional de Polícia de Santos, à qual se subordinam:

a) Delegacia de Arquivos e Registros Criminais;

b) Delegacias dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Distritos Policiais de Santos;

c) Delegacias de Polícia dos Municípios de: Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Itariri, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande e São Vicente.

II — Delegacia Seccional de Polícia de Registro, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Registro, Cananéia, Eldorado Paulista, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo e Sete Barras.”

“Artigo 12 — A Delegacia Regional de Polícia do Vale do Paraíba, compreende:

I — Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos

Municípios de: São José dos Campos, com as Delegacias dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Distritos Policiais, Campos do Jordão, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca, Santo Antonio do Pinhal e São Bento do Sapucaí;

II — Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Cruzeiro, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras;

III — Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Guaratinguetá, Aparecida, Cunha, Lorena, Piquete e Roseira;

IV — Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de: Taubaté, com as Delegacias dos 1.º e 2.º Distritos Policiais, Caçapava, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga e Tremembé;

V — Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião, à qual se subordinam as Delegacias de Polícia dos Municípios de São Sebastião, Caraguatatuba, Ilha Bela e Ubatuba.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Manoel Pedro Pimentel,
Secretário da Segurança Pública

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 20 de abril de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DIREITO FINANCEIRO, COMÉRCIO E SAÚDE: PUBLICAÇÕES À VENDA

LEI N.º 4.320 — Estatui normas legais de direito financeiro Cr\$450,00

DECRETO N.º 12.342 — Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde Cr\$900,00

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Orientação sobre o correto preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, documento destinado a coletar dados de empresas inscritas nos órgãos regionais do Registro do Comércio (Juntas Comerciais) Cr\$360,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

Sumário

DECRETOS	Pág.
• Transferindo Delegacia de Polícia	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
SECRETARIAS	
• Justiça	2
• Promoção Social	2
• Segurança Pública	2
• Fazenda	3
• Agricultura e Abastecimento	3
• Educação	3
• Saúde	5
• Obras e do Meio Ambiente	6
• Transportes	6
• Administração	6
• Indústria e Tecnologia	7
• Esportes e Turismo	7
• Interior	7
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	7
• Universidade Estadual Paulista	8
MINISTÉRIO PÚBLICO	8
TRIBUNAL DE CONTAS	10
EDITAIS	11
CONCURSOS	
• Médicos Veterinários para o Instituto Biológico — Classificação	14
• Servidores para a Saúde — Convocação para escolha de vagas	15
• Professor-Assistente para a Faculdade de Educação — USP — Inscrições	17
• Professores-Titulares para a Faculdade de Economia e Administração — USP — Inscrições	17
COMUNICADOS	
• Da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — a propósito do “Seminário Estadual sobre Política de Arquivos”	2
PODER LEGISLATIVO	
• Dando denominação a via de acesso	19
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
• Dando denominação a estabelecimento de ensino	19
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	26
• Tribunal de Contas do Município	26
• Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	27
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	30
• Ministérios e Órgãos Federais	36

21 de Abril - Tiradentes.



Tiradentes é o nosso Patrono Cívico.

Uma sociedade democrática e pluralista; um País com ordem e progresso, e todos vivendo em tranquilidade e segurança.

Esses são os valores permanentes, defendidos no passado por homens como Tiradentes. Valores que asseguram, a cada um, a oportunidade de satisfazer suas aspirações, com o próprio esforço e trabalho.

Liberdade, Independência, Ordem e Progresso.